

AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Enfermeiros

1 – **Legislação aplicável:** A presente reserva de recrutamento rege-se pelo disposto nos Acordos Coletivos de Trabalho celebrados entre o Centro Hospitalar do Algarve, EPE (ACT), e outros, e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) e outros, e o Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem e outro, publicitados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22-03-2018, sendo que para tudo quanto não se encontre regulamentado nos mesmos relativamente à tramitação do processo concursal, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, o previsto para o recrutamento dos trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, conforme disposto na [Portaria 153/2020, de 23 de junho](#).

2 - **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - **Caraterização dos postos de trabalho:** Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional da categoria de Enfermeiro, tal como estabelecido no artigo 9.º do [Decreto-Lei 247/2009](#), de 22-09, na nova redação dada pelo [Decreto-Lei 71/2019](#), de 27-05.

4 - **Requisitos gerais de admissão:** Podem candidatar-se ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, os enfermeiros que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

4.1 - Sejam detentores dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

SERVIÇO DE
Direcção de Enfermagem

Av. Professor Egas Moniz
1649-035 LISBOA
Tel.: 217 805 224 – Fax: 21 780 56 47
www.chln.pt

Alameda das Linhas de Torres, 117
1769-001 LISBOA
Tel.: 21 754 82 52– Fax: 21 754 82 13
www.chln.pt

5 - Requisitos obrigatórios para candidatura:

- a) Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Cédula profissional válida.

6 - Documentos obrigatórios a anexar:

- a) Certificado de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a nota final de curso;
- b) Cópia da Cédula Profissional válida, emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- c) *Curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, até ao limite de três páginas, que proceda a uma descrição sumária das atividades exercidas.

6.1 - São excluídas as candidaturas que não respeitarem os anteriores requisitos.

7 - Método de seleção: Avaliação curricular, expressa pela seguinte fórmula:

$$AC = CL + EP + AFF + AFM + TP + DI + QS + OS$$

em que:

AC - Avaliação curricular;

CL - Classificação final da licenciatura;

EP - Experiência profissional;

AFF - Atividades formativas frequentadas;

AFM - Atividades formativas ministradas;

TP - Trabalhos publicados ou comunicações de interesse científico;

DI - Atividade docente e/ ou investigação;

QS - Grupos de trabalho ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

OS - Participação em órgãos sociais.

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de ata de reunião do Júri, a qual se encontra disponível para consulta na página eletrónica do CHULN, EPE.

8 - Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações dos hospitais que integram o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE, Hospital de Santa Maria ou Hospital Pulido Valente.

9 - Período de trabalho e remuneração: O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em regime de turnos, com uma remuneração mensal de 1.215,93 (euros) (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), correspondente ao nível remuneratório 15 da categoria de Enfermeiro, de acordo com o Anexo I do [Decreto-Lei 71/2019](#), de 27 de maio.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 - As candidaturas serão tratadas confidencialmente e podem ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação deste aviso, sob pena de exclusão, para o e-mail:

direcaoenfermagem@chln.min-saude.pt, em formato PDF, até às 24 horas do último dia do prazo de entrega das mesmas.

No e-mail de formalização da candidatura deve vir referida em assunto a seguinte referência: BR/ENF/2022.

10.2 - O Júri poderá solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.

11 - **Divulgação dos resultados:** As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos candidatos, serão publicitados no sítio da Internet do CHULN, E.P.E.: www.chln.pt/candidaturas

12 - **Composição e identificação do júri:**

Presidente:

Célia Marina Barata Teixeira Mendes de Oliveira Rato, Enfermeira Gestora e Adjunta, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Vogais efetivos:

Fernanda Maria Rodrigues Realista Santos Ferreira, Enfermeira em Funções de Chefia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Maria do Céu Domingues Almeida Rocha, Enfermeira em Funções de Chefia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Vogais suplentes:

Célia Marina dos Santos Cuco, Enfermeira em Funções de Chefia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Maria de Fátima Brito Figueiredo Horta, Enfermeira em Funções de Chefia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

13 - **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., 02 de novembro de 2022

A diretora do Serviço de Recursos Humanos: Ana Cristina Fernandes